



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL N.º 03/2026 – PPGLETRAS/UFC
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA COM
VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS
NEGROS/AS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS
E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
DOUTORADO – 2027.1**

1. O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará (PPGLETRAS/UFC), de acordo com a legislação vigente (Resolução n.º 14/CEPE de 16 de outubro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para novos/as alunos/as de Doutorado;
2. A vigência deste Edital é de 11 de setembro de 2026 a 29 de dezembro de 2026, para ingresso de novos/as alunos/as em 2027.1, de acordo com as disposições a seguir detalhadas. São disponibilizadas neste Edital **14** vagas, sendo **2** delas destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), **1** para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, **1** para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas e **1** para candidatos/as com deficiência (PCD), de acordo com a Portaria n.º 13/PRPPG/UFC, de 10 de setembro de 2020, com a Ficha de Avaliação da Área 41 da CAPES: Linguística e Literatura, e com a Resolução n.º 15/CEPE, de 1º de dezembro de 2023, que contempla o mínimo de 30% do número total de vagas. Neste Processo de Seleção, o nível de Doutorado destina-se a candidatos/as que concluíram ou estão em vias de concluir o Mestrado. Essa titulação é pré-requisito para ingresso no Doutorado;
3. Este Edital é integrado por: ANEXO I (Quadro de Vagas), ANEXO II (Requerimento de Inscrição), ANEXO III (Roteiro para Avaliação do Currículo), ANEXO IV (Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa), ANEXO V (Termo de Autodeclaração – Candidatos/as autodeclarados/as negros/as), ANEXO VI (Termo de Autodeclaração – Indígenas), ANEXO VII (Termo de Autodeclaração – Quilombolas) e ANEXO VIII (Termo de Autodeclaração –

PCD). O presente Edital, seus anexos, formulários e o cronograma da seleção estarão disponíveis na página do PPGLetras/UFC: <https://ppgletras.ufc.br/pt/>.

A - DAS INSCRIÇÕES

4. Inscrição de candidatos/as

a) Poderão inscrever-se portadores/as de diploma de Mestrado;

b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, exclusivamente, via internet:

- **Etapla 1** - Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (aba Processos Seletivos – *stricto sensu*), no período de **11/09/2026 a 25/09/2026**, e submissão eletrônica de arquivo único (em formato PDF), anexado ao Sistema SIGAA, no ato da inscrição online, através do botão “selecionar arquivo”. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Este arquivo deverá conter os documentos escaneados e assinados, listados no **item 5.1**, sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis, sem rasuras e assinados de próprio punho ou pelo GOV.BR. A não assinatura dos documentos implicará o indeferimento da inscrição.

- **Etapla 2** - Envio para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado, identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online acompanhada da palavra “Doutorado”, sem nome do/a candidato/a, nem no texto, nem no arquivo. O projeto deverá ser enviado para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com até às 23h59m do dia **25/09/2026**;

c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos, após envio da documentação via internet;

d) As inscrições deverão ser realizadas somente para as vagas disponíveis por Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa (ANEXO I);

e) Caso haja interesse em participar do Processo de Seleção tendo em vista a reserva de vagas, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a, indígena, quilombola ou PCD deverá optar, no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), pela participação na política de ações afirmativas;

f) São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do/a candidato/a goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo;

g) São considerados/as indígenas aqueles/as que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição no Processo de Seleção, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pela comunidade indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

h) São considerados/as quilombolas aqueles/as que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição no Processo de Seleção, declaração emitida pela comunidade à qual pertencem, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

i) São consideradas pessoas com deficiência (PCD) aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição no Processo de Seleção, na tipologia descrita na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As pessoas com deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC;

j) O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.

k) Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

l) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Verificação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente Edital, exclusivamente na página <https://ppglettras.ufc.br/pt/>.

5. Documentos necessários para inscrição na seleção de Doutorado

5.1. A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada à inscrição realizada online no SIGAA, disponível em <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf>, e ao envio, via SIGAA, de cópias escaneadas de todos os documentos listados abaixo (**em arquivo único e em PDF**), no momento do ato de inscrição, organizados pela ordem:

a) Requerimento de Inscrição (ANEXO II);

b) Documento oficial de identificação com foto;

- c) Cadastro de Pessoa Física (ou cópia de passaporte, se estrangeiro);
- d) Diploma do Curso de Graduação;
- e) Diploma de Mestrado (ou, na falta deste, declaração do Programa de Pós-Graduação sobre previsão de defesa da Dissertação até a data da matrícula, conforme o calendário da UFC). A Ata de Defesa só será aceita se a defesa tiver ocorrido há menos de seis meses, ou em casos devidamente e formalmente justificados. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a, a matrícula ficará condicionada à apresentação do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até o último dia de matrícula do semestre 2027.1, conforme o calendário da UFC;
- f) Termo de Autodeclaração (ANEXOS V, VI, VII e VIII), para optantes pelas vagas reservadas à política de ações afirmativas. Na ausência do documento no ato da inscrição, os/as optantes pelas vagas reservadas serão remanejados/as para a ampla concorrência;
- g) Formulário de Pontuação da Prova de Currículo (ANEXO III) com os documentos comprobatórios organizados na sequência do formulário, pela ordem dos itens, e com o currículo atualizado e salvo diretamente na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). A pontuação realizada pelo/a candidato/a só será computada mediante documentos comprobatórios;
- h) Produção científica completa (livros ou capítulos de livros de editoras com conselho editorial, artigos em periódicos vinculados a Programas de Pós-Graduação ou Associações Científicas e trabalhos completos publicados em anais) contendo ISSN/ISBN, na área de Literatura ou área afim nos últimos quatro anos, considerando até o último dia da inscrição do/a candidato/a ou comprovante de produção científica completa aceita para publicação.

Observação para a comprovação da produção bibliográfica: a) no caso de artigos em periódicos e trabalhos em anais, inserir apenas a primeira página; b) de livro, a ficha catalográfica, a folha de rosto, e a página onde constem as informações do conselho editorial; c) de capítulo de livro, a ficha catalográfica, a página de rosto, a página onde constem as informações do conselho editorial, e a primeira página do capítulo. **Não inserir** o arquivo completo do artigo ou do livro.

5.2. Envio do Projeto de Pesquisa de Tese de Doutorado na área de Literatura para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com, no formato PDF, identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online acompanhado da palavra “Doutorado”, sem identificação do/a candidato/a, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, conforme Roteiro para Elaboração no ANEXO IV (as páginas pré-textuais, apêndices e anexos não

serão contados como páginas do projeto). Especificar, obrigatoriamente, a opção de Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa de acordo com ANEXO I.

Não terá sua inscrição homologada, o/a candidato/a que assinar, inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, bem como quem não indicar a Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa e apresentar documentação incompleta.

5.3. A Comissão de Verificação de documentos desobrigar-se-á de avaliar documentos digitalizados de maneira ilegível, rasurados, bem como dispostos fora da ordem e das especificações dispostas no **item 5.1**, o que determinará o indeferimento da inscrição.

6. Do atendimento especial

6.1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição online, indicar a condição de solicitante de atendimento especial por meio de Requerimento de Atendimento Especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **item 5.1**, o requerimento de atendimento especial e o laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM.

6.2. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da [Lei nº 13.146/2015](#), estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.

a) Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.

b) Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com o apoio e a mediação da Secretaria de Acessibilidade da UFC, incluindo o acompanhamento de profissional Intérprete de Libras-Português designado por essa secretaria.

c) Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).

6.3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.

6.4. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 e a Portaria nº 153/2020 da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.;

6.5. Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

6.6. Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. O Processo de Seleção será constituído em três etapas, descritas a seguir:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa – Eliminatória

- a) O projeto deve apresentar o tema e obras a serem objeto de investigação, uma breve discussão crítica do tema escolhido em que se observem os conceitos operacionais em articulação com a(s) obra(s) literária(s), bem como os objetivos e os métodos de pesquisa. O Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa encontra-se no ANEXO IV;
- b) A pontuação desta Etapa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) A nota mínima exigida é 7,0 (sete);
- d) No caso de detecção de plágio, de qualquer natureza, ou de utilização de Inteligência Artificial, a nota na Etapa será zerada;
- e) Na avaliação do projeto, serão levados em consideração os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Delimitação, problema, contextualização e justificativa do objeto de pesquisa	2,0
Conhecimento do <i>corpus</i> e pressupostos teóricos, com abordagem da fortuna crítica e bibliografia adequada	2,0
Clareza e exequibilidade dos objetivos	2,0
Interesse para a Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a	2,0
Formatação conforme normas da ABNT e adequação aos padrões textuais acadêmicos, respeitando os aspectos gramaticais da língua portuguesa	2,0
Total	10,0

2ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa – Eliminatória

- a) Na arguição do projeto, serão levados em consideração os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Objetividade e clareza na apresentação do Projeto de Pesquisa	2,0
Capacidade de responder a questões específicas sobre o projeto	2,0
Posicionamento acerca de eventuais sugestões futuras de alteração ou adequação do projeto	2,0
Compatibilidade entre a trajetória do/a candidato/a e a pesquisa proposta	2,0
Adesão do projeto aos interesses de pesquisa da Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa	2,0

Total	10,0
-------	------

- b)** A arguição será obrigatoriamente gravada em formato de áudio;
- c)** A arguição terá duração de, no máximo, 30 minutos, e será realizada em modelo remoto;
- d)** O/A candidato/a é responsável pelo comparecimento no dia e horário agendados, bem como pelo funcionamento adequado de seus equipamentos de comunicação. O não comparecimento motivará sua eliminação do Processo de Seleção;
- e)** As datas e os horários, bem como o *link* para as arguições, serão divulgados aos candidatos/as, com antecedência mínima de 48 horas, pelo PPGLetras via e-mail (ppgletrasufc@gmail.com);
- f)** A pontuação desta Etapa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- g)** A nota mínima exigida é 7,0 (sete).

3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes – Classificatória

- a)** O currículo atualizado e salvo diretamente na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência ou ordem dos itens no Formulário de Pontuação da Prova de Currículo (ANEXO III);
- b)** A pontuação a ser atribuída ao currículo é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c)** Na avaliação do currículo observar-se-á o seguinte:
 - i)** Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;
 - ii)** Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2022 até o dia da inscrição do candidato;
 - iii)** Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2022 até o dia da inscrição do candidato.
- d)** Na avaliação do currículo serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO III com a respectiva pontuação. A pontuação ocorrerá conforme os documentos comprobatórios entregues pelo/a candidato/a no ato da inscrição;
- e)** A Comissão de Avaliação se desobrigará de avaliar documentos ilegíveis, rasurados, fora da ordem e disposição exigidas neste Edital, o que levará à desconsideração da nota correspondente ao item;
- f)** A comissão encarregada da análise do currículo será a mesma que atuou nas fases anteriores do certame, correspondendo à banca responsável pela área temática/projeto na qual candidato se inscreveu.

C – DAS COMISSÕES

8. A Comissão de Verificação dos documentos das inscrições será composta por, no mínimo, três professores/as nomeados/as pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras;

9. A seleção dos/as candidatos/as ao Doutorado será feita por Comissões de Avaliação, uma para cada Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa, nomeada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras. Cada comissão será constituída por dois/duas professores/as titulares e um/a suplente e poderão ser compostas por docentes internos/as e/ou externos/as ao Programa;

10. A relação nominal dos/as componentes das comissões e o compromisso assumido serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (<https://ppglettras.ufc.br/pt/>) em até 48 horas antes do início do Processo de Seleção, período no qual serão recebidas eventuais impugnações;

11. Será firmada pelos/as componentes da(s) banca(s), antes do início do Processo de Seleção, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos/às candidatos/as participantes do Processo de Seleção.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS

12. Ao final da análise da documentação fornecida pelo/a candidato/a, quando de sua inscrição, será publicada a relação das inscrições deferidas (candidatos/as aptos/as a concorrerem ao Processo de Seleção) na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (<https://ppglettras.ufc.br/pt/>);

13. Ao final de cada etapa, a publicação dos resultados auferidos será divulgado na página do PPGLetras (<https://ppglettras.ufc.br/pt/>).

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14. O relatório final será elaborado pela Comissão de Avaliação e será submetido à homologação pelo Colegiado do PPGLetras;

15. As notas atribuídas em cada fase serão somadas e calculada a média ponderada (Nota Final = NF), considerada a disposição dos pesos e a fórmula a seguir:

a) 1ª Etapa (E1): peso 2;

b) 2ª Etapa (E2): peso 2;

c) 3ª Etapa (E3): peso 1;

d) $NF = E1 . 2 + E2 . 2 + E3 / 5$.

16. A classificação geral do/a candidato/a será definida pela média ponderada das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas do Processo de Seleção, considerando-se o limite de vagas por Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa;

17. A distribuição das vagas aos/às aprovados/as para cada Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa seguirá a seguinte ordem:

a) Aprovados/as para as vagas da política de ações afirmativas;

b) Aprovados/as para as vagas destinadas à ampla concorrência.

18. Os/as candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção;

19. Os/as candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados/as dentro do limite de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas;

20. Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negro/a, indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente classificado/a. Na hipótese de não haver número de candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados/as suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação;

21. Em caso de candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados/as em número maior que o quantitativo de vagas reservadas (aprovados/as, mas não classificados/as), o remanejamento será realizado conforme o **item 22** deste Edital. Serão considerados/as aprovados/as e classificados/as os/as optantes que obtiverem as maiores notas ao final do Processo de Seleção, em ordem decrescente, até o limite de vagas reservadas para cada categoria das ações afirmativas;

22. Os/as candidatos/as que permanecerem “aprovados/as, mas não classificados/as”, ao término das etapas do Processo de Seleção, poderão ser remanejados/as, respeitando a aderência do Projeto de Pesquisa do/a candidato/a aos projetos ou áreas temáticas com vagas remanescentes. O remanejamento se dará de acordo com o total de vagas ofertadas não preenchidas e a **aceitação** dos membros da Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa e do/a candidato/a. Não haverá remanejamento dos/as “aprovados/as, mas não classificados/as” **caso não haja vagas disponíveis**, bem como **se não houver a**

concordância por parte dos docentes responsáveis pelo Projeto de Pesquisa ou Área Temática. O remanejamento deverá ser aprovado pelo Colegiado do PPGLetras;

23. Em caso de empate entre candidatos/as serão observados em sequência os seguintes critérios:

- a)** maior nota na segunda etapa;
- b)** maior nota na primeira etapa;
- c)** maior idade.

24. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”.

F – DOS RECURSOS

25. Após a publicação da lista de deferimento de inscrição dos/as candidatos/as, na página <https://ppglettras.ufc.br/pt/>, o/a candidato/a indeferido/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito;

26. Após a publicação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as em cada etapa, aquele/a que se considerar prejudicado/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito;

27. Diante da interposição de recursos dos/as candidatos/as, a Comissão de Avaliação reunir-se-á para analisá-los, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas;

28. É assegurado ao/à candidato/a um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito;

29. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos/as candidatos/as, mediante procuração simples.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas;

31. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e por seleção interna, via edital específico, realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFC;

32. O/A candidato/a aprovado/a que não apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado até o último dia de matrícula do semestre 2027.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga;
33. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação do PPGLetras, ouvidas as Comissões (de avaliação de documentos e de seleção);
34. Além das disposições registradas neste Edital e nos seus Anexos, o Regimento do PPGLetras/UFC e as deliberações da Comissão de Pós-Graduação constituem normas que integram este Edital;
35. A prova de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada até a conclusão do Curso de Pós-Graduação, como requisito para a defesa da tese;
36. Eventuais recursos quanto ao Processo de Seleção deverão ser encaminhados em formulário, disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (<https://ppglettras.ufc.br/pt/>), devidamente fundamentados, pelos/as candidatos/as, à Coordenação do PPGLetras/UFC, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital. Os recursos, devidamente identificados e assinados, devem ser enviados para o e-mail ppglettras.ufc.edital@gmail.com até às 23h59m do último dia para interposição de recurso. No assunto do e-mail, deverá conter o nome “Recurso”, o nome “Doutorado” e o número de inscrição do/a candidato/a;
37. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, **com materialidade**, a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo;
38. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

H – CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

Período de inscrições e envio do Projeto de Pesquisa por e-mail (ppglettras.ufc.edital@gmail.com) ao Programa	11/09/2026 a 25/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	02/10/2026
Período de recurso sobre a homologação de inscrições	05 e 06/10/2026
Divulgação do resultado do recurso das inscrições homologadas	07/10/2026
Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa	30/10/2026 a

	13/11/2026
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	16/11/2026
Período de recurso sobre o resultado da Primeira Etapa	17 e 18/11/2026
Divulgação do resultado do recurso sobre a Primeira Etapa	19/11/2026
Segunda Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa	24/11/2026 a 30/11/2026
Divulgação do resultado da Segunda Etapa	01/12/2026
Período de recurso sobre o resultado da Segunda Etapa	02 e 03/12/2026
Divulgação do resultado do recurso sobre a Segunda Etapa	04/12/2026
Terceira Etapa – Análise do Currículo Lattes	07/12/206 a 10/12/2026
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	11/12/2026
Período de recurso sobre o resultado da Terceira Etapa	14 e 15/12/2026
Divulgação do resultado do recurso sobre a Terceira Etapa	16/12/2026
Divulgação do resultado final	17/12/2026
Período de recurso para o resultado final	18/12/2026 a 24/12/2026
Divulgação do resultado do recurso sobre o resultado final	29/12/2026

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Letras/UFC

E-mail: [**ppgletrasufc@gmail.com**](mailto:ppgletrasufc@gmail.com) (para dúvidas em relação à seleção)

E-mail: [**ppgletras.ufc.edital@gmail.com**](mailto:ppgletras.ufc.edital@gmail.com) (somente para envio dos projetos e recursos)

Homepage: [**https://ppgletras.ufc.br/pt/**](https://ppgletras.ufc.br/pt/)

Endereço: Centro de Humanidades I (Prédio Carolina Maria de Jesus / Literatura). Avenida da Universidade, 2683 - Benfica, CEP 60020-180 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 10 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Almeida Peloggio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC

Profa. Dra. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFC

ANEXO I
Quadro de Vagas – Doutorado 2027.1

Linha 1 – Literatura/s, Linguagens e Outras Poéticas

Projetos/Áreas temáticas	Vagas
Saberes indígenas e culturas populares	2
Machado de Assis no Nordeste	1
O “Sul global” entre Auerbach e Peirce	2
Literatura grega antiga e sua recepção na produção literária, cultural e artística	1
Literatura de Resistência e a adaptação de textos literários para as telas (Fase II)	2
Total	8

Linha 2 – Literatura: Tradição e Inovação

Projetos/Áreas temáticas	Vagas
O mal e suas vertentes na literatura – parte 2	2
Origens e evolução da poesia portuguesa e brasileira	2
Total	4

Linha 3 – Literatura. Mito. Outros Saberes

Projetos/Áreas temáticas	Vagas
A comédia educa Atenas em <i>Nuvens</i> e <i>Vespas</i> de Aristófanes	1
Poética, temas e contexto na dramaturgia brasileira	1
Total	2

Total de vagas	14 (sendo 09 destinadas à ampla concorrência e 2 reservadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as, 1 para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, 1 para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas e 1 para candidato/as com deficiência)
-----------------------	---

Área Temática/Projeto da Linha de Pesquisa

Linha 1 – Literatura/s, Linguagens e Outras Poéticas

Saberes indígenas e culturas populares - Livros escritos por autores/as indígenas; - Livros escritos por autores/as não-indígenas com foco em temáticas indígenas; - Loas, toadas e peças de brincadeiras das culturas populares como maracatu, boi, reisado e coco, entre outras; - Torés, sambas, pontos de umbanda, entre outras produções musicais, em diálogo com saberes indígenas e afrodescendentes.

Machado de Assis no Nordeste

- Circulação, publicação e/ou leituras de obras machadianas no Nordeste. Fontes primárias e análise literária;
- A crítica de Araripe Jr. e/ou Capistrano de Abreu e/ou Sílvio Romero à obra machadiana; Franklin Távora, a literatura do Norte e a polêmica com Machado de Assis; Antônio Sales e Machado de Assis;
- O ensino de Machado de Assis no Ceará: propostas, estudos de caso e reflexão crítica;
- Reescritas ficcionais da obra ou do estilo machadiano por autores nordestinos.

O “Sul global” entre Auerbach e Peirce

- Araripe Júnior e outros "positivistas" tropicais;
- Do Ceará ao mundo, do mundo ao Ceará: literaturas e letrados do Sul Global

Literatura grega antiga e sua recepção na produção literária, cultural e artística

- Recepção da poesia grega na produção literária moderna e contemporânea;
- Estudo e tradução de obras gregas para o português;
- Estudo do teatro grego e sua recepção na literatura contemporânea;
- Comentários de textos clássicos;
- Leituras e releituras da prosa grega.

Literatura de Resistência e a adaptação de textos literários para as telas (Fase II)

- Estudos de adaptações de narrativas de sistemas literários de língua inglesa para o cinema e/ou TV;
- Estudos de adaptações de obras de língua portuguesa para o cinema e/ou TV;
- Estudos de rescrita de obras literárias de resistência nas telas e processos de criação de imagens de autores e/ou universos literários no cinema e/ou na TV;
- Estudos de filme biográfico como adaptação (*Biopic*);
- Estudo de adaptações cinematográficas como tradução.

Linha 2 – Literatura: Tradição e Inovação

O mal e suas vertentes na literatura – parte 2

- Análise comparativa entre obras de literaturas de língua portuguesa cujos enredos, sob uma perspectiva moderna, estão relacionados às poéticas do mal e/ou ao fantástico, possibilitando repensar as relações humanas, os vários destinos individuais num contexto de medo, horror, monstruosidade e opressão.
- Estudo de narrativas em que o sobrenatural possibilita acessar sentimentos e mistérios sintetizados em figuras simbólicas relacionadas ao mal presentes no imaginário

ocidental;

- Pesquisa analítica de processos estéticos envolvidos na construção de narrativas fantásticas e/ou de horror e de medo;
- Pesquisa sobre o fantástico – modo literário ou gênero movediço – que congrega concepções e procedimentos estéticos distintos, assinalando a incerteza e o questionamento em narrativas literárias.

Origens e evolução da poesia portuguesa e brasileira

- As origens da poesia;
- A evolução da poesia;
- As estruturas da poesia;
- Poesia e História;
- Poesia e Cultura.

Linha 3 – Literatura. Mito. Outros Saberes

A comédia educa Atenas em *Nuvens* e *Vespas* de Aristófanes

- Estudo da peça *Nuvens* em seu contexto de produção;
- Estudo da peça *Vespas* em seu contexto de produção;
- Estudo sobre a comédia grega (autores e obras);
- Educação e comédia na literatura grega;
- Estudo das obras de Aristófanes.

Poética, temas e contexto na dramaturgia brasileira

- Poética teatral de autores brasileiros contemporâneos;
- Mito e performance no teatro brasileiro;
- Imaginário cultural na dramaturgia brasileira;
- Análise de peças teatrais de autores brasileiros contemporâneos;
- Edição de obras de autores brasileiros contemporâneos.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
NÍVEL DOUTORADO/EDITAL 03/2026

Colar foto
3x4 neste
espaço

Eu, _____,
graduado/a em _____, venho por meio deste,
requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Literatura Comparada da
UFC.

LINHA DE PESQUISA (Consultar ANEXO I):
1ª opção:
ÁREA TEMÁTICA/PROJETO DA LINHA DE PESQUISA (Consultar ANEXO I)
1ª opção:

<u>DADOS PESSOAIS</u>
Nome do/a candidato/a:

Sexo: () Masculino () Feminino			
Data de Nascimento: ____/____/____			
Estado Civil: Naturalidade: Nacionalidade:			
Filiação: Pai: Mãe:			
Autodeclaração étnico-racial:			
Optante pelas ações afirmativas (vagas reservadas)? () Sim () Não			
N.º da Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Doc. de Quitação do Serviço Militar:		
Título de eleitor N.º:		Zona:	Seção:
Endereço Residencial:			
Complemento:	Bairro:		N.º:
Cidade:		CEP:	UF:
Telefone Res.: ()	Trab.: ()	Cel.: ()	
E-mail:			

Link do Currículo Lattes:
<u>DADOS ACADÊMICOS</u>
Maior nível obtido: (☐) Graduação (☐) Especialização (☐) Mestrado (☐) Doutorado
Data de conclusão do curso de maior nível: ____/____/____
Nome da Instituição:
Nome do curso:
Outros cursos:

<u>OUTRAS INFORMAÇÕES</u>
1. Tempo para estudos durante o curso: (☐) Integral (☐) Parcial
2. Residirá em Fortaleza durante o curso? (☐) Sim (☐) Não
3. Caso tenha vínculo empregatício, contará com afastamento? (☐) Sim (☐) Não
4. Afastamento remunerado? (☐) Sim (☐) Não
5. Em não tendo vínculo empregatício, solicitará bolsa de estudos? (☐) Sim (☐) Não
6. Caso o PPGLetras não disponha de bolsas, qual a fonte de recursos de que disporá para sua manutenção durante o curso? (☐) Recursos próprios (☐) Salário (☐) Outros
7. Área de atuação em que pretende se ocupar após terminar o Curso de Mestrado ou Doutorado: (☐) Ensino (☐) Pesquisa (☐) Extensão (☐) Administração (☐) Outra

8. Experiência profissional (dizer se atual ou passada, especificando datas).

Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não

Função: _____

Instituição: _____

9. Candidato/a com deficiência? () Sim () Não

Especificar:

10. Condições especiais para realizar o exame de seleção? () Sim () Não

Especificar:

11. Declaração (escolher o caso aplicável) – Preenchimento obrigatório segundo o Regimento do PPGLetras, Art. 36º, VII.

Eu _____ (candidato/a), _____ (desempregado/a ou autônomo/a) declaro possuir disponibilidade de tempo para a realização do curso, tendo conhecimentos dos prazos de conclusão e da **não garantia** de bolsas para todos os ingressantes.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

Eu, _____ (nome do/a empregador/a e cargo na empresa/órgão/instituição etc.), declaro estar ciente de que _____ (candidato/a) terá atividades a cumprir junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, e que meu/minha funcionário/a declara possuir disponibilidade de tempo para a conclusão do curso, sem prejuízo de eventuais negociações de dispensa de turno ou reorganização do cumprimento de sua carga horária.

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a empregador/a

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O/A candidato/a assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas na documentação enviada no ato da inscrição, sob pena de responder a processo criminal, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
NÍVEL: DOUTORADO/EDITAL 03/2026

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO
PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Linha de Pesquisa	
Área Temática/ Projeto da Linha de Pesquisa	

Declaro, para fins da Prova de Título, que o presente conjunto de documentos está organizado da seguinte forma:

- 1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos de DOUTORADO.**
- 2. Todos os títulos organizados por grupo conforme a sequência do formulário.**
- 3. Cópia do Currículo Lattes.**
- 4. Todas as folhas deste conjunto devidamente numeradas.**

Declaro ter ciência do teor do EDITAL DE SELEÇÃO 03/2026 – TURMA 2027.1, disponível em <https://ppglettras.ufc.br/pt/>.

Declaro, ainda, serem verídicas as informações concedidas neste formulário, para cuja comprovação anexo o PDF atualizado de meu Currículo Lattes e os devidos comprovantes. Tenho ciência de que informações incompletas ou não comprovadas não serão levadas em conta pela Comissão de Avaliação. Também tenho ciência de que cabe à Comissão de Avaliação, instruída por critérios próprios, o julgamento da pertinência ou não de contabilizar, para fins de cálculo da nota, as informações registradas.

Local: _____ Data: ____/____/____	Assinatura do candidato/a: _____
--------------------------------------	-------------------------------------

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO
1. O/A candidato/a deve preencher as colunas “Página(s) do(s) título(s)” e “Pontuação atribuída pelo candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens, colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados. A última coluna é de uso restrito da Comissão de Avaliação, que referendará ou não a pontuação dada pelo/a candidato/a; 2. A prova de títulos, de caráter classificatório, terá peso unitário de 0 a 10 pontos; 3. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2022 até o último dia de inscrição do/a candidato/a no Processo de Seleção, exceto para o Grupo I; 4. Os comprovantes deverão seguir a ordem dos grupos e itens correspondentes. A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por avaliar digitalizações ilegíveis ou fora da ordem estabelecida.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos		Valor	Página(s)	Pontuação	Pontuação
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título.		do	do(s)	atribuída	o
Grupo limitado em 6,4 pontos.		título	título(s)	pelo/a	atribuída
				candidato/a	pela
					Comissão
1.1	Diploma de Mestrado (ou, na falta deste, declaração do Programa de Pós-Graduação sobre previsão de defesa da Dissertação até a data da matrícula, conforme o calendário da UFC ou a Ata de Defesa se a defesa tiver ocorrido há menos de seis meses).	6,0			

1.2	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Letras ou participação em projeto PDE. Por certificado.	0,4			
1.3	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim.	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo I					

GRUPO II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios.		Valor	Página(s)	Pontuação	Pontuação
Grupo limitado em 1,6 pontos.		do	do(s)	atribuída	atribuída
		título	título(s)	pelo/a	pela
				candidato/a	Comissão
2.1	Exercício do magistério como docente de Ensino Superior em Curso de Graduação. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,4			
2.2	Exercício do magistério, como docente na Educação Básica. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,3			
2.3	Exercício do magistério, como docente em Curso de Extensão com carga horária ≥ 15 h. Por curso.	0,1			
2.4	Participação regular em atividades de Grupos de Pesquisa/Estudo/Leitura ligados a Projetos de Pesquisa. Por semestre.	0,1			

2.5	Participação em Projeto de Extensão. Por projeto.	0,1			
2.6	Participação em comissões de organização de eventos científicos. Por evento.	0,05			
2.7	Participação em Curso de Extensão. Por curso com carga horária $\geq 15h$.	0,05			
2.8	Orientação de aluno/a bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano.	0,1			
2.9	Orientação de aluno/a bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano.	0,1			
2.10	Orientação de monografia ou trabalho de final de curso. Pontuação por orientando/a.	0,1			
2.11	Participação em Banca de Avaliação de Monografia de Conclusão de Curso, de Especialização ou de Iniciação Científica. Pontuação por banca.	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo II					

GRUPO III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área.		Valor	Página(s)	Pontuação	Pontuação
Grupo limitado em 2,0 pontos.		do	do(s)	atribuída	atribuída
		título	título(s)	pelo/a	pela
				candidato/a	comissão
3.1	Publicação de livro ou capítulo de livro (com ISBN) resultante de pesquisa na área ou em áreas afins, com comissão	1,0			

	editorial. Pontuação por publicação.				
3.2	Publicação em periódico ligado a Programa de Pós-Graduação ou associações científicas da área , com ISSN. Pontuação por publicação.	1,0			
3.3	Publicação em anais de eventos científicos. Pontuação por publicação.	0,6			
3.4	Apresentação de comunicação oral ou painel em evento científico. Pontuação por apresentação.	0,3			
3.5	Atividade cultural relacionada com a área de conhecimento (curadorias, exposições, oficinas, publicação de caráter artístico). Pontuação por atividade.	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo III					

Nota Geral da Prova de Títulos	
---------------------------------------	--

ANEXO IV
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
DISSERTAÇÃO/TESE

CAPA	Número de inscrição, título do projeto, Linha de Pesquisa, Área Temática/ Projeto da Linha de Pesquisa e ano da inscrição.
RESUMO	Resumo do projeto (até 200 palavras).
INTRODUÇÃO	Apresentação geral do projeto.
DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA	Demonstrar a capacidade de delimitação do objeto de pesquisa e levantamento de hipóteses a serem investigadas.
ANÁLISE DO <i>CORPUS</i>	Demonstrar, de maneira crítica, familiaridade com o <i>corpus</i> e fortuna crítica relevante para a pesquisa.
JUSTIFICATIVA	Demonstrar a relevância da pesquisa em termos sociais, culturais e/ou políticos; e as contribuições teóricas para a área de estudo.
OBJETIVOS	Descrição dos objetivos pretendidos que serão contemplados pela pesquisa.
METODOLOGIA	Em caso de aplicação de entrevistas, questionários, trabalho de campo ou pesquisa em arquivos, entre outros, descrever os procedimentos a serem adotados.
CRONOGRAMA	Cronograma de elaboração da pesquisa, com a explicitação das atividades a serem desenvolvidas, considerando a exequibilidade dentro do prazo estabelecido.
REFERÊNCIAS	Referências citadas no projeto, em ordem alfabética.

ANEXO V
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – AUTODECLARADOS/AS NEGROS/AS

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado/a à _____,

candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo de Seleção 2027.1, DECLARO que sou NEGRO/A.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelas vagas reservadas às ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do/a declarante

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo de Seleção 2027.1, DECLARO que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao povo indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade, e tendo como língua materna a língua _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do/a declarante

Nome e função da liderança indígena:

Endereço:

Número de contato telefônico (fixo ou celular):

Local e data

Assinatura da liderança

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo de Seleção 2027.1, DECLARO que sou QUILOMBOLA e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente à Comunidade _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do/a declarante

Nome e função da liderança quilombola:

Endereço:

Número de contato telefônico (fixo ou celular):

Local e data

Assinatura da liderança

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO – PCD

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo de Seleção 2027.1, DECLARO que sou pessoa com deficiência, e anexo a este termo laudo médico comprobatório.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do/a declarante
